



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2018

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2018 - PMMG

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE O RIO MANOEL ALVES NA LOCALIDADE DE TRÊS BARRAS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS Nº 30/2018

Aos vinte e sete (27) dias do mês de junho de 2018, às 10h30min, na sala de licitações da Prefeitura de Morro Grande, sito a Rua Irmãos Biff, nº 50, bairro Centro, Morro Grande/SC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 03/2018 para abertura, análise e julgamento das propostas de preços das licitantes habilitadas **ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – EPP, CREMA CONSTRUÇÕES LTDA, ARAUJO CONSTRUÇÕES EIRELI e MELCON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP**. Estão presentes no ato da abertura, os membros da Comissão Permanente de Licitação. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor da proposta para estudo, conferência e análise de preços, entre outras determinações previstas em edital. Após a conclusão dos devidos procedimentos, a Comissão emite o seguinte parecer:

1. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Após conferência das propostas de preços, orçamento quantitativo e orçamentário e cronograma físico-financeiro das licitantes habilitadas verificamos que:

1.1. ENGETON CONSTRUCAO CIVIL LTDA, verifica-se que a proposta apresentada, incluindo os demais documentos estão em plena conformidade com as formalidades exigidas no Item 6 do presente edital e demais condições estabelecidas. O valor global da proposta apresentada é de **R\$ 251.183,25 (duzentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos)**.

1.2. LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – EPP, verifica-se que na proposta de preços, que o valor total apresentado é de **R\$ 279.054,98 (duzentos e setenta e nove mil, cinquenta e quatro reais e noventa e oito reais)**. Nota-se que o preço apresentado está acima do preço máximo estipulado em edital. Tendo em vista que o preço apresentado pela licitante está acima do preço máximo, a Comissão Permanente de Licitação decide **INABILITAR** a empresa LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – EPP, por não cumprir com as normas do presente edital.

1.4. CREMA CONSTRUÇÕES LTDA, verifica-se que a proposta apresentada, incluindo os demais documentos estão em plena conformidade com as formalidades exigidas no Item 6 do presente edital e demais condições estabelecidas. O valor global da proposta apresentada é de **R\$ 253.680,04 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta reais e quatro centavos)**.

1.3. ARAUJO CONSTRUÇÕES EIRELI, verifica-se que a proposta apresentada, incluindo os demais documentos estão em plena conformidade com as formalidades exigidas no Item 6 do presente edital e demais condições estabelecidas. O valor global da proposta apresentada é de **R\$ 253.680,04 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta reais e quatro centavos)**.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2018

1.3. MELCON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP, verifica-se que a proposta apresentada, incluindo os demais documentos estão em plena conformidade com as formalidades exigidas no Item 6 do presente edital e demais condições estabelecidas. O valor global da proposta apresentada é de **R\$ 252.352,40 (duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)**.

1.3. Durante a análise das propostas de preços das empresas participantes, nota-se um empate fictício entre as concorrentes. As empresas **CREMA CONSTRUÇÕES LTDA, ARAUJO CONSTRUÇÕES EIRELI e MELCON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP** ficaram com seus preços dentro do limite de 10% a proposta de menor preço, que é da empresa **ENGETON CONSTRUCAO CIVIL LTDA**. Porém esta situação somente será confirmada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto, no qual as empresas serão comunicadas previamente sobre a apresentação de nova proposta.

2. DO PARECER CONCLUSIVO

Após concluído a etapa de análise das propostas de preços e demais documentos pertinentes, **DECLARAMOS** vencedora **PROVISORIAMENTE** do presente certame a licitante **ENGETON CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, acatando a proposta de preço apresentada, por ter cotado o menor preço global para o presente objeto e pela mesma estar em conformidade com as exigências do item 6 do Edital de Tomada de Preços nº 7/2018. Dando prosseguimento aos trabalhos, abaixo apresentamos o quadro comparativo de preços, juntamente com sua classificação e situação **PROVISÓRIA**:

Classificação	Nome da Proponente	Valor Total da Proposta (R\$)	Situação	Empate Fictício
1º	ENGETON CONSTRUCAO CIVIL LTDA	251.183,25	Venceu	Sim
2º	MELCON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP	252.352,40	Perdeu	Sim
3º	CREMA CONSTRUÇÕES LTDA	253.680,04	Perdeu	Sim
4º	ARAUJO CONSTRUÇÕES EIRELI	253.680,04	Perdeu	Sim
5º	LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – EPP	279.054,98	Desclassificada	Sim

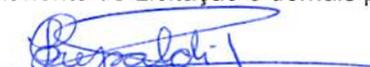
3. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS: O Presidente, juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com Art. 109, Inciso I da Lei 8.666/93, abre o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas apresentarem recurso por escrito e fundamentado perante esta Comissão. Caso as licitantes renunciem o prazo recursal, o resultado será levado ao prefeito municipal para os demais tramites legais.

5. DA MANIFESTAÇÃO DOS PREPOSTOS: não há nada a relatar.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11h25min do dia 27/06/2018, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão Permanente de Licitação e demais presentes.


Joacir Daniel
Presidente C.P.L.


Claiton Crepaldi
Membro da C.P.L.


Izeima Fenali Crepaldi Pazzini
Secretária